

## ESTADO DO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

Poder Legislativo Municipal CNPJ: 04.557.278/0001-15

## PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 15/2023-CI

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023021502-CMAC DISPENSA Nº 006/2023-CMAC

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme disposto nos artigos 30, 70 e 74 da Constituição Federal; artigo n ° 76 de Lei n° 4.320/64, Resolução n° 7739/2005/TCM-PA, assim como o disposto na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, a Sta. Sta. CHRISTYELLE ANDRADE TEIXEIRA, Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, declara que analisou os autos realizados pelo Agente de Contratação a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023-CMAC, tendo como objeto a aquisição de Material de higiene e limpeza, tendo como proponente a pessoa jurídica MANOEL DO CARMO BARRETO DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 24.258.368/0001-12, com sede na Trav. Manoel Avelino Alves, n°168 Santa Cruz, CEP: 68610-000 Augusto Corrêa/PA, com valor global de R\$ 19.440,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais), tendo como com base nas regras insculpidas pela Lei Federbal n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

- (X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):
- () Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a (s) impropriedade (s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o procedimento administrativo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequênciaa realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa /PA, 06 de março de 2023.

Christyelle Andrade Teixeira
Controladora Interna